



DECRETO Nº. 4.398/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. ANTÔNIO GOUVEA, para formar SEIS novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 20.560”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de áreas, de propriedade de **ANTÔNIO GOUVEA**, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº. 060.542.696-15, portador do RG nº. MG-11.527.727 SSP/MG, casado com **MARIA ROSA GOUVEA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 082.357.586-10, portadora do RG nº. 36.427.210-7 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº. 930, Bairro São Judas Tadeu, Borda da Mata/MG; referente à 6 (seis) novas áreas com o total de **1.200m² (mil e duzentos metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.407,00m² (mil quatrocentos e sete metros quadrados)**, situado na Rua Antônio Elizardo, Bairro Campo da Borda, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 20.560, Livro 2-A42, Fls. 020, ano 2020, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:



- I) **Área a desmembrar I – 200m² (duzentos metros quadrados)**, –
Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, Bairro Campo da Borda, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área a desmembrar II – 200m² (duzentos metros quadrados)**, –
Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, Bairro Campo da Borda, Município de Borda da Mata/MG;
- III) **Área a desmembrar III – 200m² (duzentos metros quadrados)**, –
Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, Bairro Campo da Borda, Município de Borda da Mata/MG;
- IV) **Área a desmembrar IV – 200m² (duzentos metros quadrados)**, –
Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, Bairro Campo da Borda, Município de Borda da Mata/MG;
- V) **Área a desmembrar V – 200m² (duzentos metros quadrados)**, –
Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, Bairro Campo da Borda, Município de Borda da Mata/MG;
- VI) **Área a desmembrar VI – 200m² (duzentos metros quadrados)**, –
Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, Bairro Campo da Borda, Município de Borda da Mata/MG;



VII) Área Remanescente – 207m² (duzentos e sete metros quadrados), – Frente 10,26m (dez metros e vinte e seis centímetros lineares) - confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, Bairro Campo da Borda, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Agrimensor e Engenheiro Cartógrafo **Rafael Victor Moreno, inscrito no CREA/MG nº. 203.35/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>07</u>	<u>1.407,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 12 de novembro de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -